



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2938-21/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2068- Implantar e manter o sistema de seleção e coleta de resíduos sólidos no meio urbano e rural

(218)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$22.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1015 - Disponibilizar EPIs

(287)33903000000000040 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde

(480)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$10.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde

(481)33903900000004500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$7.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda